



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: Definição das parcelas de maior relevância e das quantidades mínimas para comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimento existente em pedra irregular, incluindo serviços preliminares, reperfilamento, capa asfáltica, meio-fio e sarjeta, passeios, acessibilidade, sinalização viária, ensaios tecnológicos e serviços complementares, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. A intervenção contempla 20.867,72 m² de área pavimentada e 6.134,39 m² de passeios, totalizando 27.002,11 m², com valor global estimado de R\$ 3.483.312,05.

Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a exigência de atestados deve restringir-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, admitindo-se quantitativos mínimos de até 50% dessas parcelas, sem limitações indevidas de tempo ou de local específico.

A pavimentação asfáltica em CBUQ constitui a parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto. O grupo de revestimento representa R\$ 2.461.429,73, correspondente a 70,66% do valor global da obra, e compreende 3.738,10 toneladas de CBUQ, sendo 1.566,20 toneladas destinadas ao reperfilamento e 2.171,90 toneladas à camada de rolamento. A execução envolve controle dos materiais, produção, transporte, temperatura, lançamento, acabamento e compactação da mistura asfáltica. Eventuais falhas nessa etapa comprometem diretamente a regularidade, a segurança, a durabilidade e a vida útil do pavimento.

Dessa forma, considera-se tecnicamente adequada e proporcional a exigência de comprovação de experiência anterior na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ. Para a capacidade técnico-operacional, adota-se quantitativo correspondente a 50% da tonelage total prevista no projeto, equivalente a 1.869,05 toneladas. Para a capacidade técnico-profissional, exige-se a comprovação da participação de profissional habilitado em obra ou serviço de características semelhantes, mediante Certidão de Acervo Técnico - CAT acompanhada do respectivo atestado, sem imposição de quantitativo mínimo ao profissional.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ	Ton.	1.869,05

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	EXIGÊNCIA
1	Responsabilidade técnica por execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, comprovada por CAT e atestado correspondente	Ud.	1,00

Os atestados de capacidade técnico-operacional poderão ser apresentados isoladamente ou em conjunto, desde que demonstrem o atendimento ao quantitativo mínimo de 1.869,05 toneladas e às características técnicas exigidas. Não será exigida execução em período determinado ou em local específico.

A definição proposta observa a planilha de grandes itens, na qual o CBUQ foi identificado como experiência técnica relevante, preserva a competitividade do certame e fornece segurança razoável de que a futura contratada e seu responsável técnico possuem experiência compatível com a parcela de maior relevância do objeto.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente parecer para integrar os documentos da fase preparatória da contratação.

Bituruna, 17 de setembro de 2026.

Luiz Renato Friedrich de Ramos
Engenheiro Civil - CREA-PR 168.233/D
Secretaria de Desenvolvimento Urbano